SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
E INDÍGENAS

EDITAL (Nº 01/2021) – NEABI/PROGRAD-UFAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO CENSO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFAL

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, torna público o Processo Seletivo Emergencial para Estudantes atuarem como Bolsistas no Projeto Censo das Ações Afirmativas da UFAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Projeto Censo das Ações Afirmativas da UFAL avaliará a política de cotas na Universidade Federal de Alagoas a partir de 2012, quando foi aprovada a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), analisando o ingresso, a permanência, o desempenho escolar e as políticas de assistência estudantil. A Lei tem por objetivo reservar 50% das vagas das instituições federais de ensino superior e técnico para estudantes de escolas públicas autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, e com isso ampliar o acesso às universidades para jovens não brancos. Dessa forma, o intuito da investigação é verificar se o percentual planejado foi alcançado. A pesquisa se insere no escopo avaliativo dos resultados obtidos nestes 10 anos que a Lei foi aplicada.

1.2 Este Edital selecionará **8 (oito)** Bolsistas para atuarem no (NEABI/PROGRAD), de acordo com o item 4 deste Edital.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)/mensais**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 O teto orçamentário da bolsa será R$ 9.600,00 e será pago as custas da ação 20RK na fonte 8100000000.

1.6 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a a partir do 2° período nos cursos de **Graduação (presencial) da Universidade Federal de Alagoas –** ***(Campus A. C. Simões, CECA, Arapiraca e do Sertão)***, e que tenha disponibilidade de atuação nos respectivos campus, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1

1.7 O prazo de vigência das bolsas é de 3 (três) meses, iniciando no dia 03 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão orçamentária.

1.8 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório da frequência mensal do/a bolsista para a Secretaria da PROGRAD, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico responsável pelo/a bolsista até o dia 15 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.9 O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da PROGRAD.

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação **(presencial) da Universidade Federal de Alagoas –** ***(Campus A. C. Simões, CECA, Arapiraca e do Sertão)*****,** a partir do 2º período de curso;
b) Ter coeficiente de rendimento superior a 7,0 (sete);
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
d) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal;
e) Ter disposição para o trabalho em equipe;
f) Ser comunicativo/a e ter capacidade para lidar com diferentes públicos;
g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades presenciais programadas e para a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), **presencialmente no NEABI/ PROGRAD assim que finalizado o estado de emergência no âmbito da Ufal, em decorrência da pandemia Covid-19 (Portaria nº 392/2020, Plano de Contingência Covid-19 e Protocolo de Biossegurança da Ufal 16/03/2020)**.
h) Ter condições de desempenhar suas atividades remotamente enquanto perdurar **estado de emergência no âmbito da Ufal, em decorrência da pandemia Covid-19 e/ou conforme demanda do NEABI/ PROGRAD.**

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

SETOR/FUNÇÃO	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES	VAGAS	TURNO	Cadastro Reserva
Bolsista NEABI (Ações Afirmativas)	Graduação (licenciatura ou bacharelado)	A partir do 2º período	**Obrigatório:** Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. Conhecimento em Políticas de Ações Afirmativas. Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube). Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;)	8	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	4
TOTAL				8		4

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 26 (SEXTA-FEIRA) a 27 (SÁBADO) de NOVEMBRO de 2021, exclusivamente através do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo **NEABI/UFAL** acessível através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7CGblXfubd6mmRQTfNcimV7jgPApq8CAIynJzwgIWXdziTg/viewform?usp=sf_link

4.2 No ato do preenchimento do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo NEABI/ PROGRAD, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Histórico Analítico da Graduação e Comprovante de Matrícula atualizado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Setor/Função	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
Bolsista NEABI (Ações Afirmativas)	● Atuar na pesquisa sobre as Ações Afirmativas na Ufal.
	● Participar de reuniões internas (com os demais instrutores/monitores); ● Participar de reuniões externas (com os demais instrutores/monitores); ● Produzir plano de atividade e relatório ao final da participação no Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em duas etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Entrevista remota	Classificatória	-

6.2 A Análise Documental (Etapa 01) ocorrerá até o dia 29 de NOVEMBRO de 2021.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

6.3.1 Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;

6.3.2 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

6.4 As entrevistas serão realizadas no dia 01 de DEZEMBRO de 2021.

6.5 O Resultado Preliminar será divulgado até o dia 01 de DEZEMBRO de 2021.

6.6 Em caso de empate, a classificação se dará pelo:

6.6.1 Maior coeficiente de rendimento do curso;

6,6,2 Número de semestres cursados na graduação, pontuando quem tem mais.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia 03/12/2021, até as 18h00, no endereço eletrônico https://editais.ufal.br/extensao. Serão convocados/as os/as 8 (oito) candidatos/as melhor classificados/as, ficando o restante em cadastro reserva. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas pelo e-mail (neabiufal@gmail.com).

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	26.11.2021
02	Inscrições	26 a 27.11.2021
03	Análise do Currículo e Entrevista	29.11.2021 a 01.12.2021
04	Resultado Preliminar	01.12.2021
05	Período para Recursos	02.12.2021
06	Resultado Final	03.12.2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital.

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 03 de DEZEMBRO de 2021 e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Danilo Luiz Marques
Coordenador Geral do NEABI/UFAL

Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação